

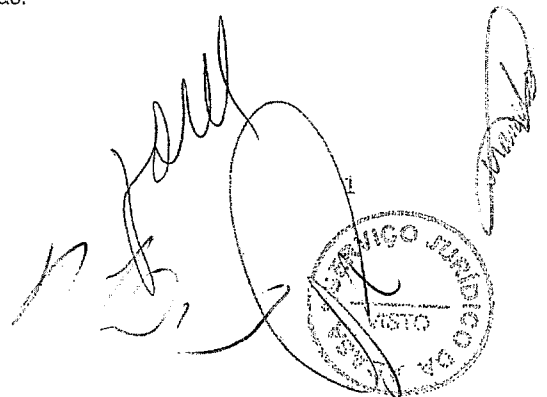
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2015 – ADASA, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2015 ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA NETSAFE CORP LTDA – PARA A ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobreloja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, casado, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] DPF/MJ e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 30 de setembro de 2015, e de outro lado, a empresa **RICARDO F. POLITO ME.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 19.316.216/0001-99, com sede social localizada no SGAN 914 Conjunto H, Bloco C, Sala 127 – Brasília - DF, CEP 70.790-140, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **NETSAFE CORP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.476.184/0002-30, com sede social localizada na ST SRTV Setor de Rádio e Televisão Sul Quadra 701, Bloco "o", nº 100 – Brasília - DF, CEP 70.340-000, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **JOÃO SAU MIRET**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], emitida pela [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2015 – ADASA**, celebrado em 29 de setembro de 2015, conforme o processo nº 197.000.957/2015, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1. Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação e Aditivo de 25% do Contrato nº 35/2015 que visa a atualização de licenças de uso de software de antivírus, com serviços de suporte técnico passando dos atuais 150 (cento e cinquenta) para 187 (cento e oitenta e sete) licenças.

*ps.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

**Cláusula Segunda – Do Valor**

- 1.2. Fica definido o aumento de 25% do contrato, conforme preceitua a Lei 8666/93, passando de 150 (cento e cinquenta) licenças para 187 (cento e oitenta e sete) licenças.
- 1.3. O valor do contrato passa de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

- 2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21.206
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6001.1471.0017
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 150

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

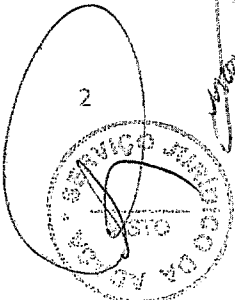
- 3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2016 até 29 de setembro de 2017, podendo, no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado por igual período, observadas as disposições constantes do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

**Cláusula Quinta – Disposições Gerais**

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2015, para a prestação a atualização de licenças de uso do software de antivírus – McAfee Endpoint Protection Suite Upgrade, para utilização em estações ou servidores, com serviço de suporte técnico e atualização de licenças por 12 (doze) meses.

*[Handwritten signatures and initials]*

2



*[Handwritten signature]*

**Cláusula Sexta – Do Foro**

5.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

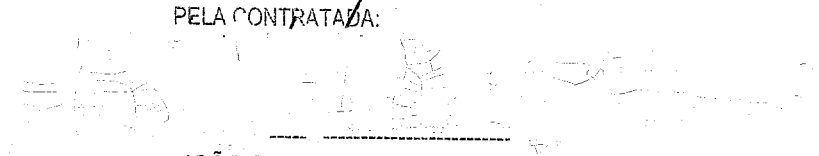
Brasília, 29 de setembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:



\_\_\_\_\_  
**PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**  
Diretor-Presidente da ADASA

PELA CONTRATADA:



\_\_\_\_\_  
**JOÃO SAU MIRET**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: Marcelo Messias de Mattosinhos  
CPF: 000.000.000

\_\_\_\_\_  
Nome: Ronaldo Lao  
CPF: 000.000.000

